



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1.167, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.010.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Depto. de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para manutenção da Secretaria Mun. da Agricultura, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.07.01 - Departamento de Agricultura

3.3.90.33.00 - Material de Consumo

Fonte 01 - Ficha 159

Valor: R\$ 4.000,00

Total: R\$ 4.000,00

Artigo 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.07.01 - Departamento de Agricultura

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 162

Valor: R\$ 2.000,00

02.07.02 - Departamento do Meio Ambiente

3.3.90.39.00 - Material de Consumo

Fonte 01 - Ficha 170

Valor: R\$ 2.000,00

Total: R\$ 4.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se por afixação.

Espírito Santo do Turvo, 02 de setembro de 2.010.

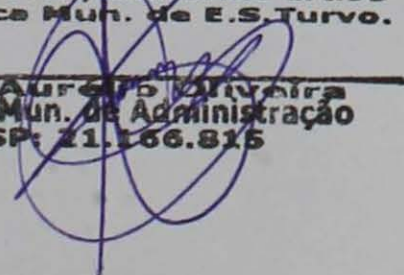

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.

1.167 fls. 43 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 11.166.815